



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI-CAU/PB

DELIBERAÇÃO Nº 015/2017 – (CPFI-CAU/PB)

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFI, reunida ordinariamente em João Pessoa- PB, na sede no CAU/PB, no dia 20 de abril de 2017, no uso das competências e prerrogativas de que trata a Seção II, artigos 42º e 43º do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Processo 009/2017, de protocolo número 505571/2017 que trata do processo da defesa quanto à inscrição da profissional Maria Cristina de Melo Rocha na Dívida Ativa pelo CAU/PB.

Considerando que a profissional Maria Cristina de Melo Rocha apresentou Declaração do CREA/PB registrando que, de acordo com a Resolução 515/2010 do CONFEA, a Arquiteta já tinha direito a um desconto de 90% sobre o valor da anuidade naquele Conselho;

Considerando que a Lei não pode retroagir de forma a penalizar ou punir nenhum cidadão; e

Considerando ainda que os dados da referida profissional foram migrados para o sistema do CAU/PB no início do ano de 2012 sem essa informação do direito adquirido por ela a tal desconto, o que deve ser levado em conta a partir de sua comprovação;

DELIBEROU:

Por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da defesa apresentada pela profissional Maria Cristina de Melo Rocha, atendendo à solicitação de aplicação do mesmo desconto de 90% sobre o valor das anuidades do CAU/PB devidas por ela, devendo ser corrigido o valor total a ser pago dentro do prazo legal regulamentar e extinta a inscrição na dívida ativa por ser indevida.

João Pessoa-PB, 20 de abril de 2017.

PAULO SÉRGIO ARAÚJO PEREGRINO
Coordenador

VALDER DE SOUZA FILHO
Coordenador Adjunto

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE
Membro